DECRETO Nº. 14.858/22

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.187.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.187.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.03.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.39.00 - F. 0255 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - F. 0644 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 267.000,00

02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.61.00 - F. 0649 - Fonte 101 - Aquisição de Imóveis.....R$ 850.000,00

02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.92.00 - F. 0654 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 28.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00 - F. 0667 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 142.000,00

02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOURARIA GERAL
3.3.90.39.00 - F. 0797 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

02.07.05.28.846.0003.0302 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
3.3.90.47.00 - F. 0809 - Fonte 175 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 5.000,00
3.3.90.47.00 - F. 0809 - Fonte 184 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 2.000,00

02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.92.00 - F. 0927 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 530.000,00

02.11.02.18.541.0011.2704 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 1039 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 310.000,00

Total.....R$ 2.187.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.03.04.122.0002.2155 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES PÚBLICAS
3.3.90.39.00 - F. 0214 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0605 - Fonte 175 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0630 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 200.000,00

02.06.01.12.361.0006.2359 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0645 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 687.000,00

02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0648 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0648 - Fonte 101 - Obras e Instalações.....R$ 200.000,00

02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0973 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 530.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0973 - Fonte 184 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
3.3.90.39.00 - F. 1044 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 310.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1315 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Total.....R$ 2.187.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município